



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO LICITACAO PE 059-22 - SERV. VIGILÂNCIA E ZELADORIA - DOM - RETIFICADO - 2

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- EXTRATO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - ORION



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIÚ/BA. AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Torna público a retificação do edital para realização de Licitação - Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Serviços de Apoio Administrativo pelo período inicial de 12 (doze) meses, ao município de IUIU/BA, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais. Proc. Licitatório nº 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2022 – Tipo: Menor Preço por Item. Será mantida a data de julgamento, tendo em vista não ter havido alteração que afeta a formulação de propostas. Data de julgamento dia 21/12/2022. A análise das propostas iniciará às 08h31min, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA. IUIU/BA, 19 de dezembro de 2022. Paloma Borges Nascimento – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Administração nº 114/2022

Pregão Eletrônico nº 059/2022

IMPUGNANTE: ORION - SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Serviços de Apoio Administrativo pelo período inicial de 12 (doze) meses, ao município de IUIU/BA, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais.**

A empresa alega que o Edital 059/2022 da Prefeitura Municipal de IUIU, está eivado de vícios que devem ser corrigidos os quais prejudicam o caráter competitivo do certame e a procura pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme abaixo explanado. Desta forma afronta os princípios constitucionais que prezam pela legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e finalidade.

O edital solicita no item 6.3.4: 6.3.4. A Proposta de Preços deverá estar acompanhada, obrigatoriamente da PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, sob pena de desclassificação. Nesta Planilha de Custos devem vir especificados de forma detalhada todas as despesas e custos envolvidos na prestação de serviços devendo ser considerado as normas legais para as especificidades de cada serviço a ser prestado, independente da exigência neste Edital. A Planilha de Custos e Formação de Preços é documento exigido em licitação com detalhamento e composição dos custos formadores dos preços ofertados. A comparação e análise dos preços com os da planilha são procedimentos indicadores de exequibilidade da proposta, devendo constar: alimentação, seguro, uniformes e demais constantes do sindicato da categoria; Ocorre que é pacificado no TCU que a solicitação da proposta de preços estar acompanhada da planilha de custo e formação de preços é totalmente ilegal, pois não há lei que a determine. Sendo que a administração só pode exigir o que amparado pela legislação pertinente.

O decreto 10.024/19, em seu artigo 26, dispõe que na apresentação da proposta deve haver "somente" a descrição do objeto e o preço, em momento algum faz menção que deve ser enviada neste momento planilha orçamentária.

Sendo Pregão a modalidade de licitação, realizado na forma eletrônica, a planilha de custos e formação de preços deve ser entregue e analisada no momento de aceitação do lance vencedor...

Em sendo assim, conhecemos a peça impugnante da empresa ORION - SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, julgando-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, para conceder apenas exclusão da exigência de laudos de PCMSO, PPRA e LTCAT.

Mantenho a data e horário de abertura do certame previamente publicada, tendo em vista que a alteração a ser feita no edital não afeta a formulação de propostas, respeitando todas as propostas apresentadas que atender as especificações mínimas exigidas.

IUIU/BA, 19 de dezembro de 2022.

Paloma Borges Nascimento
Pregoeira